

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO Nº 40/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – E DE OUTRO A EMPRESA MONICA STUMPF ME. NA FORMA ABAIXO.

O Município de Petrópolis, através da **TURISPETRO**, Secretaria de Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.344/0001-43, com sede nesta cidade de Petrópolis, na Av. Koeler, nº 260, Centro, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Turismo Marcelo de Freitas Melro Valente, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 133204529, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.032.517-73, através da Delegação de Competência conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MONICA DE ABREU COSTA STUMPF ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.497.358/0001-46, estabelecida nesta cidade, à Rua Kipek, nº 612, Duchas, neste ato representada por Monica de Abreu Costa Stumpf, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 08.154.794-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.493.307-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e assinam o presente Termo Aditivo do Objeto referente ao Processo Administrativo nº 015717/2018, com base na licitação realizada no dia 12 de junho de 2018, sob a modalidade de Pregão Presencial Exclusivo nº 16/2018, com fundamento no artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, b, e seu parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, sob as seguintes cláusulas e condições a seguir, tendo em vista a justificativa contida nos autos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração quantitativa do Termo nº 40/2018, relativo à confecção, reforma, pintura, transporte, montagem, desmontagem e guarda de duas barracas medindo 2x2, para o Bunka-Sai, que será realizado de 01 a 05 de agosto de 2018, com fundamento no inciso I, alínea b, do artigo 65 c/c artigo 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação as finalidades de interesse público. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: Pelo presente Termo Aditivo procede-se ao acréscimo de valor ao contrato original, no montante de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Parágrafo Único** – A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor inicial do contrato, na forma do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado dentro de 20 (vinte) dias para a devida formalização e controle. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 69

LIVRO Nº G-16

TERMO Nº 27/2018

mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento, digitado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito.*****
Petrópolis, 01 de agosto de 2018.

**Município de Petrópolis - Secretário de Turismo - TurisPetro -
Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de
Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Contratada